



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.678, DE 23 DE MAIO DE 2001

**“Dá nova denominação ao Centro de Lazer do Trabalhador Rural de Tabapuã-SP”**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Centro de Lazer do Trabalhador Rural de Tabapuã, passa a ter a seguinte denominação: **“CENTRO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO, LAZER E DESPORTOS DE TABAPUÃ”**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de maio de 2001.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Secretário Administrativo